

Regulamento Campanha Mobills

Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 11, andar 50, Aldeota, CEP: 60115-191-
Fortaleza - CE
CNPJ/MF nº 20.256.063/0001-10

Período de vigência: A Campanha Mobills tem início no dia 19/10/2022 e se encerra no dia 19/01/2023.

Abrangência: Território nacional.

Produtos Participantes: Plano Anual Mobills Premium.

1. A participação na Campanha se dará mediante a compra do plano anual sem desconto, do Mobills Premium, com pagamento único ou parcelado. Para se tornar um Cliente Elegível, além do conhecimento prévio das regras contidas neste Regulamento e a aceitação plena de seus termos e condições, o Cliente deverá observar o seguinte passo a passo de compra: 1 – Acesso ao site da Mobills através deste [link](#) ; 2 – Realização de cadastro ou login; e 3 – Aquisição do Plano Anual do Mobills Premium sem desconto.

1.1. Poderão participar desta Campanha todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares de: (i) que contratarem o plano anual do Mobills Premium, que atendam às condições descritas neste Regulamento (“**Cliente(s) Elegível(is)**”).

1.2. Fica desde já estabelecido que, no caso de contas conjuntas solidárias (e/ou), somente o 1º titular da conta poderá ser elegível à participação nesta Campanha, sendo necessário que este também seja 1º titular do **Cartão de Crédito** e com cadastro na promoção realizado sob seu número de CPF.

2. Os **Clientes Elegíveis** se tornarão **Clientes Participantes** ao realizarem, dentro do Período da Campanha o passo a passo descrito na Cláusula 1.

2.1. Serão consideradas Operações elegíveis todas aquelas realizadas mediante cumprimento das condições descritas na Cláusula 1, desde que o **Cliente Elegível** realize o cadastro e aquisição do Plano Anual do Mobills Premium durante o período de realização desta Campanha, que tem início no dia **19/10/2022 e se encerra no dia 19/01/2023.**

2.1.1. **Não serão consideradas Operações elegíveis aquelas realizadas por usuários que já possuam conta premium**

ativa, que utilizem desconto sobre o valor da assinatura e que não cumpram as condições previstas na Cláusula 1.

2.2. Todos aqueles que cumprirem com as condições desta Campanha, farão jus ao recebimento de 1.600 (hum mil e seiscientos) pontos esfera, desde que seja feita a contratação no período da campanha.

2.3. Fica desde já esclarecido que, para tornar-se um **Cliente Participante**, é necessário que, na data de realização da aquisição do Plano Anual do Mobills Premium, ele seja um **Cliente Elegível**, atendendo todos os requisitos dispostos nas Cláusulas 1 e e 1.1 acima, em especial a titularidade de **Cartão Santander**.

2.3.1. Serão válidas, para fins desta Campanha, as Operações realizadas e pagas mediante utilização de Cartão de Crédito Santander ou débito em Conta Santander.

2.3.2. Conforme regra do aplicativo Santander Brasil, não serão válidas as Operações realizadas e pagas com o saldo do cheque especial.

2.4. Para fins desta Campanha, uma Operação é considerada realizada quando devidamente identificada pelo Santander como concluída, não sendo consideradas as operações que tiverem sido canceladas por qualquer motivo.

3. Caso o **Cliente Participante** possua mais de um **Cartão Santander**, os **pontos esfera** serão creditados de forma vinculada àquele que possuir melhor benefício relacionado ao **Esfera**.

3.1. Os **pontos esfera** concedidos por meio da Campanha poderão ser visualizados pelo **Cliente Participante** por meio do *website* **esfera.com.vc** > Menu **Meu Extrato**, uma vez que as informações referentes a estes prazos somente estarão disponíveis para consulta após o efetivo crédito.

3.2. As condições de participação e premiação descritas neste Regulamento referem-se única e exclusivamente a esta Campanha.

3.3. O **Cliente Participante** somente receberá os **pontos esfera** caso esteja em situação regular de utilização na data de crédito dos **pontos**,

devendo também serem observadas as demais regras descritas neste Regulamento.

3.4. Os **pontos esfera** serão creditados para os **Cientes Participantes** em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da confirmação da compra da assinatura do plano anual do Mobills Premium e verificação do cumprimento dos requisitos deste Regulamento.

3.5. Os **pontos esfera** recebidos obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração definidos nos Termos e Condições da Esfera, disponíveis em **<https://www.esfera.com.vc/termos-e-condicoes>**.

3.6. Os **pontos Esfera** são pessoais, intransferíveis e não serão convertidos em dinheiro, em hipótese alguma.

4. A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do **Santander e Esfera**, bem como por meio de e-mail marketing, podendo, ainda, ser divulgada por meio de outras mídias, tais como mídia eletrônica, impressa, mídia online, PDV, entre outros.

4.1. Este Regulamento estará disponível neste [link](#).

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. O Santander não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os **Cientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios ao Santander. Outrossim, o Santander não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: instabilidade do aplicativo Santander, dentro e fora do território nacional, problemas na transmissão de dados no servidor, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Cientes Participantes**.

5.2. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Cientes Participantes** estarão, automaticamente:

- (i) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade do Santander, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha. Os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Santander pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Campanha, em quaisquer mídias (inclusive mídia impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios).
- (ii) Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término. Os **Cientes Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, falsificação de documentos, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- (iii) Autorizando a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pelo Santander, com os fornecedores envolvidos na Campanha, de todos os seus dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Campanha e entrega dos **pontos esfera**.

5.3. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras ou cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ainda que independente a esta Campanha, o **Ciente Participante** perderá o direito aos **pontos esfera**, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander (como responsabilização civil ou penal, conforme o caso), inclusive suspender,

cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Campanha e/ou cancelar os **pontos esfera** concedidos em razão da Campanha.

- 5.4.** O Regulamento poderá ser alterado, o cronograma poderá ser modificado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada. Caso isto venha a ocorrer, os **Cientes Participantes** serão comunicados por meio do *website* www.santander.com.br/promocaocambio e o Santander garantirá que não haverá impacto àqueles com direitos adquiridos até a data do efetivo encerramento da Campanha.
- 5.5.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 5.6.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/1971, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, caracterizando-se como promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.
- 5.7.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, bem como nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).
- 5.8.** As dúvidas a respeito dos serviços da Mobills tratados neste regulamento, deverão ser encaminhadas para a Central de Atendimento Mobills, através do e-mail suporte@mobills.com.br.
- 5.9.** Fica desde já eleito o foro central da Comarca de domicílio do **Cliente Participante** para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.

5.10. A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Santander Brasil é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Campanha.